

**Requerimento N° /2002
(Do Sr. José Aleksandro)**

Requer a realização de Audiência Pública objetivando esclarecimentos sobre operação do crédito/empréstimo a ser estabelecido entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento / BID, envolvendo possível concessão de terras públicas.

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, Incisos III, VIII e XIV do Regimento Interno, realização de Audiência Pública na Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional para obtenção de justificativas e esclarecimentos sobre aspectos ligados a operação de Crédito/Empréstimo firmado entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento / BID, envolvendo possível concessão de terras públicas, com base em informe jornalístico e, para tanto, esperando contar com a presença do Sr. Governador do Estado, representantes do Instituto de Terras do Acre, do Ministério do Meio Ambiente / IBAMA, do Ministério Extraordinário de Política Fundiária / INCRA, do Ministério Público / Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, na pessoa da **Dra. Mary Cristina do Amaral**, e do Jornal "A Gazeta", de Rio Branco, na pessoa do jornalista, **Jaime Moreira**.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a existência de documentos de Governo, em nível federal, também oriundos de organizações-não-governamentais, matérias publicadas em jornais e revistas, em nível regional e nacional e, ainda, publicação de Agência de Desenvolvimento Externo / Banco Mundial, versando sobre temática relativas as Florestas Nacionais e possibilidade de concessões de áreas dessa natureza para execução de empreendimentos florestais, madeireiros, sob a forma de "manejo sustentado", sem, no entanto, descerem aos níveis de detalhamento exigíveis e consoante e conjunto das repercussões previstas;

Considerando que em decorrência do domínio público sobre a documentação e temática em questão, também sobre possíveis repercussões à soberania nacional, por conta da possibilidade de cessão/concessão de grandes glebas

de terras com cobertura florestal nativa à empresas privadas nacionais e estrangeiras, parlamentares membros desta Comissão julgaram pertinente encaminhar, no exercício findo (2001), requerimentos objetivando conjuntos de informações e, mesmo, convocação do então Ministro do Meio Ambiente, com vistas a esclarecimentos sobre teores constantes do Programa Nacional de Florestas, de autoria e responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente / Diretoria de Biodiversidade e Florestas (Setembro de 2000), sem, no entanto, obterem plena consecução dos pedidos;

Considerando, no entanto, e no contexto acima referido, os teores constantes do Memorando nº 103/SBF/DIFLOR, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, do Ministério do Meio Ambiente, acompanhando Nota Técnica sobre o Programa Nacional de Florestas - PNF, torna-se evidente a intenção, propósito e possibilidade de cessão, através de licitação pública, de grande extensões de terras com cobertura florestal nativa, em meio ou dizendo respeito à totalidade de cada uma das Florestas Nacionais. Havendo citação específica para o caso da Floresta Nacional de Tapajós, localizada no estado do Pará, e com superfície de 600 mil hectares, escolhida para efeito de primeira privatização/cessão/concessão, à parte outras 3 grandes glebas, perfazendo 700 mil hectares, e dizendo, também, respeito a distintas Florestas Nacionais (do Jamari e do Bom Futuro, em Rondônia, e a de Caxiuanã, no Pará);

Considerando, ainda, que grandes grupos empresariais de distintas origens, mas com ênfase às madeireiras asiáticas, já se encontram há algum tempo na Amazônia, com ação mais efetiva nos estados do Pará e Amazonas, apoiadas sob formas as mais diversas para aquisição de grandes glebas de terras florestadas e mesmo madeiras locais, é mais do que certo que tendam a deslocar-se para outras unidades federativas da Região, desde que recebam novos incentivos, como parece vir a ocorrer no Estado do Acre;

Considerando que, mais recentemente, o atual governo do Estado do Acre vem alimentando propósito no sentido do favorecimento a um amplo programa de exploração florestal, em bases de manejo sustentado, a ser financiado com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, valendo-se da existência de terras públicas que compõem as chamadas Unidades de Conservação da Natureza, mais especificamente nas categorias designadas por Florestas Nacionais (FLONAS), Florestas Estaduais e Municipais, e, para os quais, já existem estudos objetivando a extensão de seus atuais limites, toma vulto o interesse e a obrigação, da parte de setores representativos da sociedade acreana, em conhecer mais detalhadamente o conjunto de aspectos que caracterizam e permeiam o processo em apreço. Desnecessário, enfatizar sobre a necessidade de verificação e da pertinência das exigências do organismo financiador externo, bem como das contrapartidas a serem oferecidas pelo tomador dos recursos, no caso o Estado do Acre, mesmo porque se

trata de operação sem precedentes no país. Daí, a presente proposta de argüição e de sentido esclarecedor, através deste requerimento para realização de Audiência Pública, específica ao tema;

Valendo, ainda, o registro de que jornais diários da cidade de Rio Branco, Capital do Estado, vem fornecendo destaque para matérias que tratam de possível concessão de 4 (quatro) glebas de florestas estaduais para execução dos empreendimentos a serem financiados com empréstimos que já alcançam 79 (setenta e nove) milhões de dólares, sem que estejam suficientemente explicitados o custo-benefício do empreendimento, as exigências e obrigações das partes envolvidas. Nesse particular, e por conta do conjunto de incertezas que caracterizam a possível operação em pauta, houve por bem o Ministério Público, atuante no Estado do Acre, através da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente interagir com vista ao pleno conhecimento e verificação da pertinência das ações já conduzidas e em consecução.

Do exposto, e em função dos possíveis e graves desdobramentos inerentes ao tema, com seríssimas repercussões sobre a integridade territorial e de domínio público no Estado do Acre, consubstanciando, ainda, forte precedente na Região, encareço as providências necessárias para a realização da presente Audiência Pública no mais breve espaço de tempo.

Sala da Comissão, em _____ de abril de 2002.

JOSÉ ALEKSANDRO
Deputado Federal